

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A
Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 07/08/2026
Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000
Arquivo de Conta CorrenteX:\maria.txt
Arquivo de Conta Poupança:
Arquivo de Cartão Salário:
Arquivo de Conta Salário:

Código Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
2182 MARIA CLARA GONÇALVES COTRIM CALUZ DA SI	0221 / 000010198840 - C/C	10.913,08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.53.48
3261103261 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI
AGENCIA: 3261-1 CONTA: 16.069-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU
CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI
CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72
VALOR: R\$ 10.913,08
DEBITO EM: 06/08/2026

=====

DOCUMENTO: 080604
AUTENTICACAO SISBB: 5.8C3.DA0.520.92F.B4C

80.604 06/08/2026

Convênio 03/2024
Vista Alegre do Alto

Total Creditado: 10.913,08

06/08/26 140553 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

DATA

GERACAO: : 06/08/2026

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	DT ARQUIVO 0039 07/08/2026	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	07/08/2026

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
PAGAMENTO	AMB-TESTE				
VALOR DO CREDITO		DATA DO LANCAMENTO		MENSAGEM DE ERRO	
0033	0221	0010198840	0001	MARIA CLARA GONCALVES COTRIM C	CC
	P				
	10.913,08	07/08/2026		REGISTRO ACEITO	

T O T A I S	D E	C O N T R O L E:	REGISTROS	CORRETOS =	01	10.913,08
			REGISTROS	INCORRETOS =	00	0,00
			REGISTROS	APURADOS =	01	10.913,08

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72		02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida CARMEM LUCIA GIGLIO GIRADE 1901					04 Bairro CENTRO	
05 Município PIRANGI		06 UF SP	07 CEP 15820-000	08 CNAE 4618499	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	
------------------------------	--

10 PIS/PASEP 20363099764		11 Nome MARIA CLARA GONÇALVES COTRIM CALUZ DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R CORONEL MEDEIROS 160					13 Bairro SÃO CRISTÓVÃO
14 Município Monte Alto		15 UF SP	16 CEP 15910-000	17 C T P S (nº, série, UF) 4703948 / 3890 / SP	18 CPF 470.394.838-90
19 Data de Nascimento 22/06/1996	20 Nome da Mãe LAURA GONÇALVES COTRIM				

22/06/1990	LAURA GONÇALVES COSTA
DADOS DO CONTRATO	

21 Tipo de Contrato				
3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento				
Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 3.496,75	24 Data de Admissão 01/01/2026	25 Data do Aviso Prévio 29/07/2026	26 Data de Afastamento 29/07/2026	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 01.588.630/0001-91 - SINDHOSFIL			

	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
--	--------------------------------------

VERBAS RESCISÓRIAS				

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	3.066,80	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adicional de Insalubridade 20%	313,39	54 Adicional de Periculosidade %	0,00	55 Adicional Noturno 8.52 Horas a 20%	29,77
56.1 Horas Extras Horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	6,43	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 7/12 avos	2.039,77	64.1 13º Salário Exercício /12 avos	0,00
65 Férias Proporcionais 7/12 avos	2.039,77	66.1 Férias Vencidas Per. Aq. a	0,00	68 Terço Constitucional de Férias	777,00
69 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	3.496,75	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	291,40	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado) 1/12 avos	291,40
95.25 DSR Adicional Noturno	4,77	95.43 Pagamento de Banco de Horas	40,21		
				TOTAL BRUTO	12.397,50

DEDUÇÕES											
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Indenizado dias	0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
112.1 Previdência Social	775,64	112.2 Previdência Social - 13º	185,48	114.1 IRRF	523,34
114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			TOTAL DEDUÇÕES	1.484,42
				VALOR LÍQUIDO	10.913,00

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
20363099764

11 Nome
MARIA CLARA GONÇALVES COTRIM CALUZ DA SILVA

17 C T P S (nº, série, UF)
4703948 / 3890 / SP

18 CPF
470.394.838-90

19 Data de Nascimento
22/06/1996

20 Nome da Mãe
LAURA GONÇALVES COTRIM

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
01/01/2026

25 Data do Aviso Prévio
29/07/2026

26 Data de Afastamento
29/07/2026

27 Cód. Afast
SJ2

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 07/08/2026 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$10.913,08, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de _____ de _____

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).